

GOVERNO DO ESTADO  
**DIÁRIO OFICIAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Segunda-feira, 31 de Dezembro de 2018

**SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro  
Porto Alegre / RS / 90020-021

**Gabinete**

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro  
Porto Alegre / RS / 90020-021

Protocolo: 2018000228539

**RESOLUÇÃO Nº 321, de 20 de dezembro de 2018.**

Cria Grupo de Trabalho para analisar proposta do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo -Santa Rosa – Santo Cristo de estabelecimento de condicionantes de Outorga para Irrigação por Pivô Central, Bovinocultura de Leite e Suinocultura

O **CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria,

Considerando a Deliberação do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo-Santa Rosa-Santo Cristo vinculando a outorga de irrigação por Pivô Central ao plano de conservação do solo e a outorga para suinocultura e bovinocultura de leite ao plano de manejo de dejetos na 96ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de outubro de 2018, na Câmara Municipal de Vereadores de Bom Progresso/RS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Grupo de Trabalho para analisar proposta do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo - Santa Rosa - Santo Cristo com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentar suas conclusões ao Conselho de Recursos Hídricos.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho será integrado pelas seguintes entidades, as quais deverão indicar seus representantes à Secretaria Executiva do CRH/RS:

- Departamento de Recursos Hídricos – DRH/SEMA, que o Coordenará;
- Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação – SEAPI
- Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM;

**Parágrafo único.** Serão convidados para compor o Grupo de Trabalho representantes das seguintes instituições:

- Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA;
- Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS;
- Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul - FARSUL;
- Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Rio Grande do Sul – FETAG.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Porto Alegre, 20 de dezembro de 2018.

**Maria Patrícia Möllmann,**  
Presidente do CRH/RS

**Fernando Meirelles,**  
Secretário Executivo do CRH/RS